



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 553/2017  
Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 24ª REGIÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS  
TRABALHISTAS DE MATO GROSSO DO SUL PARA  
CADASTRAMENTO DE CARTÕES DE ACESSO AO  
FORUM TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA**, portador do documento de identidade nº 101 TRT/MS, do CPF nº 533.245.527-53 e da CNH nº 77021196 DETRAN/MS, doravante denominado simplesmente **TRT**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 03.733.850/0001-97, com sede na Rua Dom Aquino nº 1.354, 6º andar, sala 68, Edifício Nacional, Centro, em Campo Grande – MS, CEP 79.002-180, neste ato representada por sua Presidente **RAFAELA TIYANO DICHOFF KASAI ARAUJO LIMA**, portadora do RG nº 963.111 SSP/MS e do CPF nº 936.852.541-20, doravante denominado simplesmente **AAT/MS**, têm entre si, justo e acordado, o presente instrumento que se regerá, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O presente acordo tem por objeto estabelecer as condições relativas ao cadastramento de cartões de acesso ao Fórum Trabalhista de Campo Grande aos advogados indicados pela AAT/MS, com vistas a agilizar o acesso destes às dependências daquele prédio.

Parágrafo único. A formalização e a execução do presente acordo não implicarão em ônus ou encargo financeiro ao TRT.

**CLÁUSULA 2ª - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONVENCIONAIS**

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, no que couber, aos demais dispositivos legais pertinentes à espécie e aos termos deste acordo.

**CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA**

O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 553/2017  
Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017**

**CLÁUSULA 4ª – DA EXECUÇÃO DO ACORDO**

A AAT/MS providenciará, às suas custas, a aquisição de cartões magnéticos utilizados pelo sistema de segurança instalado no Fórum Trabalhista de Campo Grande, os quais serão encaminhados ao TRT para o devido cadastramento dos advogados indicados pela AAT/MS.

§ 1º Para cadastramento a AAT/MS deverá encaminhar ao TRT a relação nominal dos advogados a serem cadastrados, com o respectivo número de registro na OAB, acompanhado de igual quantidade de cartões a serem utilizados no cadastramento.

§ 2º Realizado o cadastramento a AAT/MS será comunicada para proceder à retirada dos cartões, cabendo a esta providenciar a entrega destes aos advogados por ela indicados.

**CLÁUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE PELO USO DOS CARTÕES**

Os cartões cadastrados são de uso pessoal, exclusivo e intransferível do(a) advogado(a) nele indicado, a quem competirá a responsabilidade pela sua guarda e devida utilização.

§ 1º Nas hipóteses de furto, roubo, extravio, danificação ou qualquer outro motivo que enseje a inutilização do cartão pelo advogado cadastrado este deverá proceder à imediata comunicação a AAT/MS, devidamente acompanhada, se for o caso, do respectivo boletim de ocorrência, a quem competirá informar, oficialmente, o TRT sobre o ocorrido solicitando o devido descadastramento do cartão.

§ 2º Somente será realizado o cadastramento de novo cartão se observada a comunicação a que se refere esta cláusula, assim como o procedimento descrito na cláusula anterior.

**CLÁUSULA 6ª - DAS ATRIBUIÇÕES DO TRT**

São atribuições do TRT:

- I – divulgar a formalização, o objeto e as condições do presente acordo;
- II – informar a AAT/MS sobre o modelo de cartão utilizado, assim como qualquer outra alteração posterior a respeito;
- III - proceder ao cadastramento dos advogados indicados;
- IV – informar a AAT/MS acerca de qualquer impedimento técnico que obste o cadastramento ou a regular utilização do cartão.

Parágrafo único. O TRT se exime de qualquer responsabilidade pelo uso indevido do cartão, seja pelo(a) advogado(a) nele cadastrado(a) ou por terceiros.

**CLÁUSULA 5ª - DAS ATRIBUIÇÕES DA AAT/MS**

São atribuições da AAT/MS:

- I – adquirir, às suas custas, os cartões a serem utilizados, conforme modelo a ser indicado pelo TRT;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 553/2017  
Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017**

II – indicar os advogados a serem cadastrados, acompanhado do respectivo fornecimento do cartão magnético;

III – proceder ao recebimento dos cartões cadastrados e realizar a entrega destes aos respectivos advogados mediante termo de recebimento e responsabilidade, constante do anexo I;

IV - manter sob sua guarda e responsabilidade os cartões não utilizados;

V – comunicar oficialmente ao TRT acerca de ocorrências que demandem o bloqueio e/ou descadastramento do cartão;

VI - orientar os advogados sobre a devida utilização do cartão, especialmente quanto ao seu uso pessoal, exclusivo e intransferível.

**CLÁUSULA 9ª - DO DESCUMPRIMENTO**

Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula do presente acordo, fica automaticamente suspenso o cadastramento de novos cartões, podendo a qualquer das partes, independentemente de aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido este acordo de pleno direito.

**CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO**

É facultado às partes denunciar o presente acordo a qualquer tempo, mediante aviso escrito com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, implicando a suspensão imediata do cadastramento de cartões.

**CLÁUSULA 11 - CONDIÇÕES GERAIS**

Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes ao presente acordo, entre o TRT e a AAT/MS, deverão ser feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico nos seguintes endereços, pelo TRT: [nst@trt24.jus.br](mailto:nst@trt24.jus.br) e pela AAT/MS: [aatms@hotmail.com](mailto:aatms@hotmail.com).

**CLÁUSULA 12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O TRT designará, por meio de Portaria, servidor(es) para o acompanhamento e fiscalização do presente acordo.

Parágrafo único. As atribuições do fiscal são as descritas no artigo 4º do Ato GP/DGCA nº 72/2004, alterado pela Portaria GP/DGCA nº 758/2009.

**CLÁUSULA 13 - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o TRT providenciará a remessa do extrato deste acordo para a publicação no Diário Oficial da União.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 553/2017  
Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017**

**CLÁUSULA 14 – DA NOVAÇÃO**

A omissão ou tolerância sobre o estrito cumprimento dos termos e condições deste acordo não caracterizará novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

**CLÁUSULA 15 - DO FORO**

Fica eleito o foro de Campo Grande - MS para dirimir qualquer questão resultante do presente acordo.

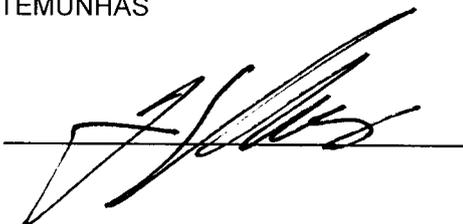
E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste acordo, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

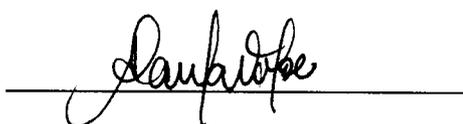
Campo Grande – MS, 16 de fevereiro de 2017.

  
Desembargador JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA  
Presidente do TRT da 24ª Região

  
Dra. RAFAELA TIYANO DICHOFF KASAI ARAUJO LIMA  
Presidente da AAT/MS

TESTEMUNHAS





**ANA PAULA MAIOLINO VOLPE DOS SANTOS**  
Secretária Geral do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 553/2017  
Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017**

**ANEXO I**

**TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE**

\_\_\_\_\_, advogado(a) inscrito na OAB-MS sob nº \_\_\_\_\_, por este termo recebe uma unidade de cartão magnético de acesso às dependências do Fórum Trabalhista de Campo Grande – MS. Neste ato declara-se ciente dos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017, firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e a Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul, de que o cartão é de uso pessoal, exclusivo e intransferível, e bem assim da responsabilidade pela sua guarda e devida utilização.

Campo Grande – MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome:

OAB-MS nº \_\_\_\_\_

31.12.2017. Data de Assinatura: 17.02.2017. Valor Global: R\$ 31.591,00. Contratação: Pregão Eletrônico nº 4/2017. PTRES 085257 e 085254, ND 3.3.90.39.08, 2017NE000231. Data assinatura: 17.02.2017. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da DGCA. Pela Contratada: José Cláudio Soares da Silva.

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 2/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/02/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Recepção a serem executados no prédio sede do TRT 24ª Região e no Fórum Trabalhista de Campo Grande - MS, com cessão de mão de obra especializada e fornecimento de insumos necessários à execução dos serviços.

BONIFACIO TSUNETAME HIGA JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDE - 16/02/2017) 080026-00001-2017NE000021

#### DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. TRT nº 553/2017. Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2017. Acordantes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul - AAT/MS, CNPJ nº 03.733.850/0001-97. Objeto: estabelecer as condições relativas ao cadastramento de cartões de acesso ao Fórum Trabalhista de Campo Grande. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. Data de assinatura: 16.2.2017. Pelo TRT: João de Deus Gomes de Souza Desembargador Presidente. Pela AAT/MS: Rafaela Tiyano Dichoff Kasai Araujo Lima Presidente da AAT/MS.

#### JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA DIRETORIA DO FORO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAE 0000894-59.2017.4.01.8004. OBJETO: Renovação assinatura anual da revista Boletim de Recursos Humanos junto à GOVERNMENT EDITORA LTDA- ME, CNPJ 07.316.919/0001-38. Valor total: R\$ 8.380,00. (PT 02.061.0569.4257.0001, ND 33.90.39, 2017NE000524, de 14/02/17). BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8666/93. Ratificação em 31/01/17, por Dra. Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa, Juíza Federal Diretora do Foro.

#### AVISO DE PENALIDADE

A Justiça Federal da Bahia torna público a aplicação, através do PAE 0012136-49.2016.4.01.8004, à empresa CPSJ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP (CNPJ 04.365.758/0001-84), da pena de impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo de 01 (um) mês, com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/02, em razão de falta cometida durante a realização do Pregão Eletrônico 43/2016 (abandono da sessão).

CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA  
Diretora do Foro

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 6/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/02/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de lâmpadas tubulares de LED, por meio do Sistema de Registro de Preços.

MARCELA HELEONORA HORTA  
ASSUMPÇÃO GOUVEIA  
Pregoeira

(SIDE - 16/02/2017) 090023-00001-2017NE000035

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS DIRETORIA DO FORO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato n. 04/2017. OBJETO: Fornecimento de gás GLP 13 KG, no exercício de 2017, para a Subseção Judiciária de Formosa. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: Empresa SMR Comercial de Gás Ltda.. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 504,00. BASE LEGAL: PAe nº 0004837-15.2016.4.01.8006, que trata de dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei n. 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2017. Assinado por: Carlos Roberto Alves dos Santos, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Francisco Pereira Nogueira, pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato Nº 05/2017. OBJETO: Fornecimento de água mineral, no exercício de 2017, para a Subseção Judiciária de Formosa. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: Novo Gás Distribuidora de Gás Ltda.. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.800,00. BASE LEGAL: PAe nº 0004809-47.2016.4.01.8006, que trata de dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, V, da Lei n. 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2017. Assinado por: Carlos Roberto Alves dos Santos, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Luize da Silva Dias, pela Contratada.

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 020/2017. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: MILTON GARCIA DE JESUS - EPP. OBJETO: fornecimento de água mineral para Unaf. VALOR: R\$ 1.580,00 anual. VIGÊNCIA: 25/01/2017 a 31/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nota de empenho nº 2017NE000241 emitida em 24/01/2017, Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 096903), natureza de despesa: 339030-07. BASE LEGAL: Processo eletrônico nº 0000121-02.2017.4.01.8008, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2017. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa em substituição, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira pela Contratante, e o Sr. Milton Garcia de Jesus, pela Contratada.

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins.  
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.  
SIGNATÁRIO - GERENCIADOR: Ricardo Antonio Nogueira Pereira - Diretor da Secretaria Administrativa

PROCESSO: 1528-59.2016.4.01.8014 P. E. SRP Nº 12/2016				
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de bandeiras.				
FORNECEDOR REGISTRADO			SIGNATÁRIO	DATA
Império Ind. Com. Bandeiras Eireli - ME			Rosana Miranda Rodrigues	20/01/2017
CNPJ do fornecedor / Dados da ARP:				
CNPJ	Item /Grupo	Nº ARP.	VIGÊNCIA	V. TOTAL
21.589.394/0001-35	Grupo Único	02/2017	20/01/17 a 19/01/2018	6.476,00

PROCESSO: 1813-52.2016.4.01.8014 P. E. SRP Nº 01/2017				
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de água mineral e vasilhames.				
FORNECEDOR REGISTRADO			SIGNATÁRIO	DATA
Maria do Socorro C. R. Monteiro & Cia Ltda - ME			Carlos Augusto Monteiro	13/02/2017
CNPJ do fornecedor / Dados da ARP:				
CNPJ	Item /Grupo	Nº ARP.	VIGÊNCIA	V. TOTAL
02.610.348/0001-26	Grupo nº 01 Grupo nº 02 Grupo nº 03	03/2017	13/02/17 a 12/02/2018	34.993,50

#### 2ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO DIRETORIA DO FORO

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato 05/2017. Processo JFES-EOF-2016/00199. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuado de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: CONSIGAZ - DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. - CNPJ 01.597.589/0002-09. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 12.846/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 10/02/2017. Vigência: A partir da data de assinatura, até o término do prazo de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 12.250,00. Programa de Trabalho: 02061056942570001 (096903). Elemento de Despesa: 339030.04. Nota de Empenho: 2017NE000130, de 25/01/2017. Signatários: José Eduardo do Nascimento, Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, pela Contratante e Daniela Levenet Pereira, pela Contratada.

Terceiro Aditamento ao Contrato 014/2014. Processo JFES-EOF-2013/00585. Objeto: Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigor até 17/03/2019. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: MPS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 78.583.721/0001-69. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 14/02/2017. Vigência: A partir da data de assinatura. Valor Global: R\$ 481.621,56. Signatários: José Eduardo do Nascimento, Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, pela Contratante e Paulo Roberto Absky, pela Contratada.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2016 de prestação de serviços de vigilância desarmada para a JFMG em Varginha. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: GUARDESEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para o período de 11/04/2017 a 10/04/2018. BASE LEGAL: Processo SEI 0000092-83.2016.4.01.8008 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2017. Assinado por: Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloísa Cruz Moreira de Carvalho, pela Contratante, e o Sr. Carlos Magno Abranches dos Santos, pela Contratada.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2014, de serviço móvel pessoal SMP. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: CLARO S/A, OBJETO: prorroga o prazo de vigência para até 01/01/2018. BASE LEGAL: Processo SEI 0014684-35.2016.4.01.8008 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2016. Assinado por: Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloísa Cruz Moreira de Carvalho pela Contratante, e a Sra. Bianca Perez Crego e o Sr. Salomão Josafá Vieira pela Contratada.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2016, de serviços de telefonia fixa STFC para Ituiutaba, Patos de Minas, Uberaba e Uberlândia. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: CLARO S/A, OBJETO: prorroga o prazo de vigência para até 17/01/2018. BASE LEGAL: Processo SEI 0010695-55.2015.4.01.8008 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2016. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa em substituição, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, pela Contratante, e a Sra. Bianca Perez Crego e o Sr. Salomão Josafá Vieira pela Contratada.

Sexto Aditamento ao Contrato 17/2015. Processo JFES-EOF-2014/00014. Objeto: Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor no período de 03/04/2017 a 03/04/2018. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: CEP SERVIÇOS E PROJETO LTDA - CNPJ 30.964.795/0001-19. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 13/02/2017. Vigência: A partir da data de assinatura, sendo os efeitos financeiros a partir de 03/04/2017. Valor Global: R\$ 71.639,44. Signatários: José Eduardo do Nascimento, Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, pela Contratante e Vânia Maria Cestaro Pereira, pela Contratada.

Contratado: Robson Wilson Carneiro Onofre. Espécie: Empenho nº2017NE000139. Objeto: Pagamento de indenização de transporte ao servidor. Processo JFES-EOF-2017/00019. Licitação: Não se aplica. Programa de Trabalho: 096903. Elemento de Despesa: 339092.00. Data: 30/01/2017. Valor: R\$ 235,06 (duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

Contratado: Departamento Estadual de Trânsito do ES: Empenho nº2017NE000144. Objeto: Pagamento de seguro DPVAT 2017 dos veículos desta SJES. Processo JFES-EOF-2017/00026 Licitação: Não se aplica. Programa de Trabalho: 096903. Elemento de Despesa: 339039.00. Data: 14/02/2017. Valor: R\$ 1.991,47 (mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Contratado: Departamento Estadual de trânsito Espécie: Empenho nº2017NE000145. Objeto: Pagamento de licenciamento anual de veículos desta SJES em 2017. Processo JFES-EOF-2017/00026 Licitação: Não se aplica. Programa de Trabalho: 096903. Elemento de Despesa: 339047.00. Data: 14/02/2017. Valor: R\$ 4.817,96 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).